



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 035/98 – Indiaporã, 05 de Maio de 1.998.
(Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã, na tabela I – PP I – cargos de Provimento em Comissão, o Cargo de Coordenadora do Setor de Endodontia, referência 14, anexo a Lei Municipal nº 578, de 08 de Dezembro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 05 de Maio de 1998.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Cont. Lei. 035/98

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a cidade de Votuporanga.

ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm.

PROLEI98.035

